



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 14 | Nº. 27 | Jul./Dez. de 2022

Raissa Gabrielle Vieira Cirino

Bolsista Fixação de Doutor-UEMA.
raissagvc1@gmail.com

DE “ANTIGOS VASSALOS MILITARES” A “PRIMEIROS CIDADÃOS” DA INDEPENDÊNCIA: os potentados da vila de Santo Antônio de Alcântara (Maranhão) e sua participação no Império do Brasil (c. 1740 – c. 1850).

RESUMO

Após um conflito militar e cercos por terra e mar, em 1823, a província do Maranhão “aderiu” à Independência do Brasil. A adaptação ao novo regime monárquico constitucional impactou não apenas a estruturação do novo Estado, mas também as dinâmicas de poder locais. Através do levantamento bibliográfico e de documentação primária (incluindo requerimentos, cartas, processos de solicitação de mercês e o jornal Farol Maranhense), o artigo analisa como diferentes famílias da vila de Santo Antônio de Alcântara se estabeleceram como potentados locais. A microanálise também é usada para ressaltar que os antigos “vassalos militares” da vila encaminharam seus descendentes para a formação universitária e, desse modo, possibilitaram outras conquistas no novo regime político. Essa elite local passou a destacar sua atuação a favor da Independência, se denominando como “primeiros cidadãos”.

Palavras-chave: Província do Maranhão. Elites locais. Império do Brasil.

FROM “FORMER MILITARY
VASSALS” TO “FIRST
CITIZENS” OF INDEPENDENCE:
the potentates of the Santo
Antônio de Alcântara village
(Maranhão) and its participation
in the Brazilian Empire (c. 1740 –
c. 1850)

ABSTRACT

After a military conflict and sieges by land and sea, in 1823, the province of Maranhão “adhered” to the Independence of Brazil. The adaptation to the constitutional monarchic regime impacted not only the structuring of the new State, but also the local power dynamics. Through a bibliographic survey and primary documentation (including requests, letters, processes for requesting favors and the newspaper *Farol Maranhense*), the article analyzes how different families in the village of Santo Antônio de Alcântara established themselves as local potentates. Microanalysis is also used to emphasize that the former “military vassals” of the village sent their descendants to university education and, in this way, made possible other conquests in the new political regime. This local elite began to highlight its work in favor of Independence, calling itself the “first citizens”.

Keywords: Province of Maranhão. Local elites. Empire of Brazil.

.

A história política tem passado por uma renovação. Desde o início do século XX, com a proposta da Escola dos Annales, tivemos uma reorientação de perspectiva teórica, assim como a abertura para novas tipologias documentais. Isso não significou o abandono dos arquivos oficiais, mas a sua ressignificação no sentido de ampliar as possibilidades de compreensão sobre homens e mulheres diante de hierarquias, imposições e acordos que se projetavam e impunham no seu tempo (BARROS, 2019). Assim, o “retorno do político” na historiografia buscou reconhecer a complexidade do passado histórico e suas sobreposições com as dimensões econômicas, sociais, culturais e simbólicas.

As análises históricas sobre os Estados nacionais passaram a historicizar continuidades e rupturas, tensões e acordos entre os diferentes grupos que compunham essas entidades. Examinar, por exemplo, a atuação de grupos de elites em face às modificações sociais e políticas que se seguiram em momentos de reestruturação estatal tem possibilitado por um lado problematizar o “advento do Estado” e as condições de desenvolvimento das suas variadas instâncias de poder. Por outro, tem apontado as formas de politização e autonomia que tomam forma dentro da sociedade por meio da dominação direta e pessoal (vínculos de parentesco, relações de amizade, obrigações morais...); ou da dominação indireta e impessoal (lógicas oficiais, regras institucionais, prescrições partidárias...) (PETRARCA; OLIVEIRA, 2017).

É nesse sentido que diferentes trabalhos historiográficos têm explorado o processo de organização do Estado imperial brasileiro. Ao retomar o contexto das relações sociais em que os grupos de elite baseavam seu poder e sua capacidade de ação, descortinamos os meandros que envolveram a conjuntura da Independência e o assentamento do poder central no Rio de Janeiro através de um regime constitucional e monárquico.

A partir dessa perspectiva, a atuação de grupos sociais estabelecidos na Corte imperial foi o foco de muitos desses trabalhos¹. Não obstante, as experiências e estratégias de indivíduos de outras regiões têm ganhado destaque, especialmente por evidenciarem que o imbricamento entre a *tradicional* cultura setecentista portuguesa e o *novo* ideário liberal e constitucional pautaram a sobrevivência desses grupos em meio ao processo de conformação ao novo regime.

¹ Uma detalhada revisão historiográfica sobre a produção referente à formatação do Brasil império pode ser conferida em Raissa Gabrielle Vieira Cirino (2019, p.17-40).

Refletir sobre essas outras regiões estimula compreender não apenas as peculiaridades de formatação de uma nova maneira de pensar a política oitocentista, mas também evidenciar que a estruturação do novo Império foi muito mais paulatina, morosa e complexa do que imaginamos. Durante o ano de comemoração do Bicentenário da Independência (2022), tal tarefa se torna ainda mais urgente para problematizar representações ufanistas e conservadoras que insistem em restringir a história da Independência e da nova nação imperial aos seus tradicionais artífices e às suas ações “heroicas”.

Retomar a historicidade do processo independentista na província do Maranhão apresenta-se, então, como uma alternativa para compreender a trama de interesses, ideias e disputas que permearam a sociedade naquele período. Além disso, podemos observar que a estruturação de um *moderno* aparato estatal foi atravessada por *tradicionais* modos de governar e de racionalizar novas culturas políticas e formas sociais.

Por sua vez, o projeto independentista no Maranhão não foi acatado de imediato. Poderosos grupos de proprietários de terras, gentes e negócios compreendiam que a manutenção dos laços com Portugal era mais benéfica para seus empreendimentos do que apoiar as intenções de grupos do centro-sul liderados por d. Pedro. Após conflitos militares no interior provincial, a chegada do almirante Lord Cochrane, em julho de 1823, resultou em uma “pacífica adesão”.

A despeito da resistência inicial e da forte tensão social que permeou os primeiros anos do Império, os atores políticos se engajaram para garantir a organização das bases governativas do novo Estado. Para tanto, começaram a negociar com o poder central, destacando suas lealdades e “méritos” sociais, entre os quais a participação na “adesão” ao projeto independentista. Ou seja, os grupos e atores sociais dispuseram de *racionalidades múltiplas*, gestadas por crenças e culturas anteriores, mas também pelas circunstâncias e conjunturas vivenciadas, para se adaptar (MARTINS, 2012).

Um grupo estabelecido na vila de Santo Antônio de Alcântara, região próxima à capital São Luís, fez uso dessa estratégia para se aproximar das principais redes de poder imperial. Se outrora os integrantes desse grupo se apresentavam como “antigos vassallos” da Coroa lusitana, que ostentavam mercês a partir de suas patentes militares, com a “adesão”, se tornou mais importante reafirmar o compromisso político com o novo Império, destacando que foram os “primeiros cidadãos da Independência”.

Entender como essa mudança de visão política foi acompanhada por uma atuação dentro do Estado imperial é o objetivo desse texto. Para tanto, nos deteremos sobre suas atuações antes do processo de Independência do Brasil, detalhando suas trajetórias individuais e o peso de suas relações familiares em um contexto de transformações que marcou o Maranhão entre meados do século XVIII e início do XIX.

Seguiremos as indicações de José María Imizcoz (1996) no que diz respeito ao estudo de grupos de elites a partir de seu contexto e representação dentro do quadro social, assim como de suas relações de poder. O desafio é ultrapassar a concepção de grupos sociais homogeneizantes e pré-definidos. Nesse sentido, fazemos uso de redes relacionais baseadas nas noções de família e linhagem, assim como de estudo de trajetórias, para complementar a classificação dessa elite local, investigando suas estratégias ao longo do tempo.

Os documentos de requerimentos e cartas foram localizados nas bases digitais do Arquivo Histórico Ultramarino. Já na Hemeroteca digital, tivemos acesso ao periódico *Farol Maranhense* (1827-1831), que repercutiu os acontecimentos e disputas envolvendo o grupo de Alcântara. Por fim, na Biblioteca Nacional, localizamos nos acervos físicos processos de solicitação de mercês que indicam os interesses e argumentos para garantir a aquisição de diferenciadores sociais que permaneceram em voga durante o período, mesmo com a ascensão do modelo político liberal.

Os “vassalos militares” da vila de Santo Antônio de Alcântara (MA)

Em meados do século XVIII, a vila de Santo Antônio de Alcântara, ou simplesmente Alcântara, localizada a 30 km de São Luís, sede da então capitania do Maranhão, mantinha consideráveis lavouras assentadas em sesmarias, lotes de terras concedidos oficialmente pela Coroa lusitana em troca dos “bons serviços” efetuados por seus “vassalos”. As relações sociais e políticas estruturavam uma dinâmica resumida na tríade dar-receber-restituir, cujos elos entrelaçavam uma cadeia infinita de atos benéficos entre a Coroa e seus vassalos (XAVIER; HESPANHA, 1998, p. 339-340).

Assim, o sistema de remuneração dos serviços embasou boa parte da elite luso-brasileira durante o período de colonização dos territórios lusitanos. A conhecida economia de mercês foi usada pela Coroa a fim de agraciar os vassalos que auxiliavam na conquista e manutenção do território dos Trópicos (OLIVAL, 1997). Por seu turno,

os vassallos, mesmo sem contarem com uma “pureza de sangue”, adquiriam engrandecimento de *status* e honra que lhes proporcionavam elevadas posições na hierarquia de suas localidades (BICALHO, 2005, p. 22-23). Nesses moldes, foi engendrada uma *nobreza* ou *fidalgua da terra*² em Alcântara que, a partir de serviços militares e doações à Coroa, angariou terras e participação ativa no Senado da Câmara.

Embora bastante pacata, assim como outras vilas da capitania, Alcântara se sobressaía pela organização de sua força militar. Em 1755, o então governador da capitania Joaquim de Melo e Póvoas atestou ao rei lusitano que os alistados nas tropas dessa vila excediam aqueles da capital São Luís devido a presença de “muitos lavradores abundantes de escravos, e a maior parte deles desempenhados na companhia” (MARQUES, 1870, p. 4). Nessas terras, havia o cultivo de arroz, algodão, milho e cana de açúcar, mas também a produção de aguardente, de couro e a extração de sal.

Apesar das dificuldades para efetivar o tráfico transatlântico³, uma vez consolidado, este marcou a formatação da população. Em 1821, às vésperas da Independência, temos dados que apontam que, do total de 152.893 habitantes, o Maranhão teria 84.534 escravizados, ao passo que a população branca e livre correspondia a 12.647. Se considerarmos indígenas e mulatos livres, temos 58.974 pessoas. Ou seja, mais da metade da população do Maranhão correspondia a mulatos e pretos em condição cativa (55,3%). O levantamento ainda detalha que desses escravizados, 69.534 (ou 82,2%) trabalhavam nas lavouras dos proprietários rurais (LAGO, 2001, p. 86-90). Ou seja, a mão de obra escravizada sustentava as grandes lavouras, cujos proprietários compunham a elite branca, entre eles o grupo da vila de Alcântara.

Como já aventamos acima, havia também uma inclinação desses atores para servir às forças militares, principalmente as auxiliares regidas pelo princípio de milícia

² Expressão usada pelos próprios atores da época para indicar sua elevada posição frente aos demais membros da vila. Tal categoria era justificada a partir de um discurso embasado na cultura política de Antigo Regime, que valorizava a condição desses nobres como protagonistas da conquista ultramarina e na participação no paço do Conselho camarário. Arlindyane Santos (2010) trabalhou a construção do status da *nobreza da terra* de São Luís que pode também ser aplicada ao caso de Alcântara.

³ As tentativas para implementar o tráfico sucederam ao longo do século XVII, com as Companhias de Comércio do Maranhão (1682-1685) e a Companhia de Comércio de Cacheu e Cabo Verde (1690) (CARREIRA, 1988, p. 42-43).

em detrimento das tropas de primeira linha (ordens regulares do Exército)⁴, provavelmente porque os exercícios daquelas não eram tão frequentes e por pertencerem somente à localidade, não podendo ser dela deslocadas. Apesar de serem reconhecidas as parcas condições das tropas de milícias, tanto no que concerne a equipamentos quanto à sua distribuição quantitativa, não foram raras as vezes em que os seus comandantes atestaram à Coroa terem contribuído com rendas próprias para armar seus homens.

As sociedades coloniais também se organizaram a partir do paradigma corporativista vigente no fim do período moderno. Ao associar o “bom governo” à condução das famílias, o corporativismo legitimou seu poder “natural” e importância na política (CARDIM, 2003). Assim, não era incomum que extensos grupos familiares exercessem o poder nas vilas e cidades, se digladiando e, muitas vezes, formando alianças a partir de laços de parentesco (naturais e/ou sociais).

Uma delas foi a família Costa Ferreira. Desde a década de 1750, os irmãos Ascenço José, Manoel e Tomás da Costa Ferreira se instalaram em Alcântara vindos da província da Beira, região meio-norte de Portugal. Filhos do major português Ascenço José da Costa Ferreira e de Maria Lopes da Costa Ferreira, não demoraram para seguir o caminho do pai e assentaram praça no regimento de milícias da vila de Alcântara e, posteriormente, foram agraciados com sesmarias, garantindo-lhes viver de suas lavouras. Com o incentivo da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755), também passaram a exportar sua produção⁵. Manoel da Costa Ferreira também investiu em negócios locais, pois tornou-se membro do Corpo de Comércio e Agricultura (1821) e apareceu listado como dono de uma casa de comércio arrombada

⁴ As tropas de primeira linha eram as profissionais: recebiam salários, tinham fardamento, viviam aquarteladas e, em tese, eram treinadas conforme a disciplina militar. Seus oficiais superiores eram nomeados pela Coroa, que escolhia representantes entre os “principais da terra”. Já a baixa oficialidade era composta por homens dos demais setores sociais. As Ordenanças eram as mais antigas forças assentadas no Império português e envolviam toda a população pobre masculina de dezesseis ou dezoito anos a sessenta anos de idade que não fizessem parte das tropas regulares e das milícias. Seus componentes eram listados e convocados eventualmente para cumprir exercícios militares ou outros tipos de serviços, mas sem nenhum pagamento. As milícias eram organizadas como as Ordenanças, mas seguindo critérios étnicos e econômicos, que eram armados e fardados às suas próprias custas. A remuneração para esses corpos só ocorria se fossem destacados para serviços fora de sua área. O oficialato era eleito, embora alguns cargos mais altos fossem designados pelo governo a partir dos comandantes das tropas de primeira linha (FARIA, 2007, p. 43-44).

⁵ A Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão foi criada em 1755 a partir das medidas pombalinas. Vale ressaltar que antes de sua instalação, já havia lavradores atuando na região, comercializando seus bens com o Grão-Pará e demais vilas próximas. Mas, a partir de financiamentos e a disponibilização de uma frota naval, aquele estabelecimento comercial impulsionou de forma significativa a comercialização via além-mar.

durante alguns conflitos armados no pós-Independência, em 1824 (GALVES, 2010, p. 217).

Vale ressaltar que Ascenço José (filho) dedicou mais de 30 anos à carreira militar, mantendo suas tropas com seu dinheiro e também auxiliando a Coroa lusitana com doações à Junta da Fazenda⁶. Além disso, tomou assento, junto com seus irmãos Manoel e Tomás, no Senado da Câmara de Alcântara. O domínio sobre a Câmara municipal de Alcântara pode ser conferido em um requerimento de 1806, no qual os portugueses Ascenço, Manoel e Tomás Costa Ferreira, junto a “outros mais vassallos” solicitavam uma provisão para que o ouvidor da capitania lhes garantisse o direito exclusivo de assumir os cargos da governança em detrimento dos “naturais americanos”⁷.

Após Ascenço José (filho) desposar a portuguesa Maria Teresa da Costa Ferreira, tiveram seis filhos: Antônio Pedro, João Carlos, José Ascenço, Joaquim Antônio, Estela Francisca e Rita Joaquina. Sabemos que os três primeiros foram enviados à Coimbra, sendo que Antônio e João se formaram em leis, enquanto José Ascenço concluiu apenas as disciplinas introdutórias de matemática e filosofia, retornando ao Maranhão para seguir a carreira militar e participar da política local.

Na afamada universidade, os moços fidalgos encontraram diversos conterrâneos, como Patrício José e seu irmão Inácio Gabriel de Almeida e Silva⁸, rapazes que, como veremos mais à frente, aproveitaram sua formação educacional e *status* para se firmar nos postos políticos imperiais após o processo de Independência.

Outra família estabelecida na vila de Alcântara foi a Almeida e Silva. O capitão Estevão de Almeida e Silva, o patriarca, comandava a nona Companhia do Terço de infantaria auxiliar da vila, além de ser sesmeiro. Embora não tenhamos muitas informações sobre a trajetória de Estevão, sabemos que tinha uma criação de animais e alguns escravizados que foram apreendidos pelo diretor da vila de Turiaçu, localizada em uma região limítrofe entre o Maranhão e o Grão-Pará⁹. De todo modo, inferimos que para manter dois filhos estudando no Reino lusitano (Patrício José e Inácio Gabriel), Estevão possuía cabedais e suporte econômico suficientes, que foram

⁶ AHU/MA/REQUERIMENTO do capitão de caçadores do Regimento de Milícias... Cx. 152, D. 10948.

⁷ AHU/MA/REQUERIMENTO do capitão Ascenço José da Costa Ferreira e outros..., Cx. 146, D. 10554.

⁸ BRASIL. Estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1872). In: GARCIA, Rodolfo (dir.). **Anais da Biblioteca nacional do Rio de Janeiro**. Vol. LXII. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1940, p. 139-305. Disponível em:<

http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=anais_bn&pagfis=11643>. Acesso em 06/10/2022.

⁹ AHU/MA/CARTA de Mateus (Rodrigues) Viana para o príncipe regente D. João... Cx. 112, D. 8743; AHU/MA/REQUERIMENTO de Estevão de Almeida e Silva ao [rei D. José ... Cx. 44, D. 4292.

ampliados quando eles retornaram ao Maranhão. Patrício, por exemplo, trabalhou vários anos como advogado em São Luís, além de ter se tornado sesmeiro e se alistado na cavalaria franca da cidade.

As famílias de Alcântara também se entrelaçaram pelo casamento. Estela Francisca, filha do militar Ascenso José, casou-se com Romualdo Antônio Franco de Sá, consagrando uma aliança com a família Sá, encabeçada por outro capitão do Terço da Infantaria auxiliar da vila, José Roberto de Sá. Após servir como militar e arrecadador dos dízimos da capital e das vilas anexas, José Roberto acumulou dez fazendas de gado *vacum* e cavalos e uma fábrica de sola, propriedades que deixou nas mãos dos filhos Romualdo e Antônio Franco de Sá¹⁰. Além de proprietários de animais e terras, Romualdo e Antônio serviram na mesma companhia que o pai.

Vale mencionar que as filhas de José Roberto desposaram outros militares e funcionários reais, que auxiliaram o patriarca em momentos de conflito com o governador Fernando Pereira Leite de Foios. Em 1795, o relato do capitão-mor João Bento de Brito, um dos genros de José Roberto, evidencia que este era relevante figura local. João Bento o descreveu como indivíduo “poderoso e intrigante” que engajara o juiz de órfãos à “sua facção” para fazer o levantamento e a partilha do inventário de sua falecida esposa¹¹. Em sua defesa, José Roberto de Sá argumentou que já havia servido “por todos os cargos civis, e sendo uma das pessoas mais distintas e ricas daquele continente, que por muitas vezes tem arrendado o contrato dos dízimos”.¹²

Outro genro de José Roberto foi o capitão Venceslau João Bernardino de Sá. Casado com uma das filhas de José Roberto, sabemos que Venceslau mantinha dotes de sesmaria na região de Guimarães, próxima a Alcântara. Dessa união, nasceu Felipe Antônio de Sá, que se tornou tenente da companhia de caçadores de Alcântara. Mais tarde, Felipe recebeu uma importante doação de seu pai. Venceslau abriu mão de qualquer mercê em vida para garantir que Felipe conseguisse a sua, registrando que doava “todos os serviços, tanto civis como militares [...] para com eles poder impetrar de sua majestade imperial qualquer graça que pelos ditos serviços lhe for conferida”¹³. A “doação” também estava conforme a economia do dom e buscava garantir benefícios futuros ao filho. De fato, Felipe conseguiu mercês da ordem da Rosa e da ordem de

¹⁰ AHU/MA/REQUERIMENTO do capitão José Roberto de Sá..., Cx. 79, D. 6753.

¹¹ AHU/MA/REQUERIMENTO do capitão-mor João Bento de Brito... Cx. 87, D. 7245.

¹² AHU/MA/REQUERIMENTO do capitão José Roberto de Sá ao príncipe..., Cx. 79, D. 6753.

¹³ SÁ, Felipe Antônio de. Processo para requisição e condecoração de oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro. Fundo/Coleção Documentos Biográficos. C-271, 009, n. 001.

Cristo já no fim da década de 1840. Não obstante, a participação de Felipe como capitão da vila de Cajapió logo após o período de “adesão” também o auxiliou a garantir as mercês, como veremos.

Como podemos observar, os argumentos dos representantes da elite local de Alcântara combinavam fatores típicos do Mundo Atlântico. Em meados do século XVIII, os súditos de além-mar angariavam terras e braços escravizados, mas principalmente postos e mercês militares, que foram valorizados pela Coroa por garantir a proeminência do Império lusitano. Inclusive, nas últimas décadas dos Setecentos, a rainha D. Maria I determinou leis que facilitaram a ascensão dos vassallos militares a outras classes e hierarquias (NIZZA, 2005, p. 238). No entanto, para garantir essa ascensão, era indispensável a comprovação de certas “qualidades” que, para o caso do Maranhão, se concentraram na posse de propriedades (de terras, de escravizados e de animais) combinadas ao argumento de pertencer a “tradicionais famílias da terra” que estavam estabelecidas há algum tempo na região.

Entre o final do século XVIII e o início do XIX, as mudanças socioeconômicas no Reino lusitano estimularam outras formas de participação política no cotidiano das conquistas de além-mar. Nesse período, a Coroa lusitana traçava um projeto que demandou a formação de um quadro de funcionários conforme parâmetros e estatutos científicos, que reforçavam diretrizes efetivadas desde o reinado de d. João V (1706-1750), voltado para a busca por uma centralização administrativa. Assim, tomava forma o projeto de estado de polícia que, segundo Fernando Catroga (2003, p. 20), buscava zelar pela economia e pelo comércio; pela ordem e segurança; e pela saúde e higiene “públicas” a partir de um “saber científico” cada vez mais integrado ao “bom governo” exercido pela monarquia. Enfim, era uma “arte de governo” voltada para disciplinar corpos, almas e bens.

Assim sendo, a formação em leis foi reformulada. O Direito romano, predominante até então, cedeu expressivo espaço para o ensino do Direito natural, que enfatizava os direitos naturais do indivíduo, anteriores ao Estado (COSTA, 2015, p. 269). Os princípios de liberdade e igualdade entre os homens fomentaram os ensinamentos de conotação liberal e individualista que marcaram a faculdade de Direito após 1820. O Direito canônico, baseado nas concepções jesuíticas, também perdeu espaço para os Direitos pátrio, Civil e das gentes, que tomavam a lei como fonte de comando e ordem (MARTINS, 2014).

Antenados à possibilidade de ampliação de cargos e postos administrativos que o novo modelo de estado de polícia demandaria, os patriarcas das famílias de Alcântara passaram a direcionar seus descendentes a outras atividades. Mantiveram as propriedades, que conseguiram ampliar com o estímulo da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Alguns filhos também conseguiram patentes militares. No entanto, gradativamente, a conquista de diplomas na Universidade de Coimbra, principalmente no curso de leis marcado pelas disciplinas citadas acima, mostrou-se como uma alternativa a essa trajetória militar. A formação acadêmica seria a porta de entrada para um encargo administrativo/judicial ou uma carreira política promissora após o processo de Independência.

Os “primeiros cidadãos” de Alcântara no Império do Brasil

Como vimos acima, alguns filhos dos militares de Alcântara foram para a Universidade de Coimbra. Não necessariamente se formaram, mas aqueles que obtiveram um diploma em leis possuem trajetórias significativas, tanto em nível local/regional, como em nível nacional. Por exemplo, após retornar da Universidade de Coimbra, Antônio Pedro, filho do militar José Ascenço, optou por começar a trabalhar na administração local de Alcântara, conseguindo uma nomeação para fiscal da Junta da vila em 1808. Patrício José de Almeida e Silva, filho do militar Estevão de Almeida e Silva, também retornou ao Maranhão nesse período, e trabalhou como advogado.

Não obstante, os egressos de Coimbra estavam prestes a testemunhar mudanças que incidiram, de uma forma ou de outra, no rumo de suas trajetórias. Tais mudanças remontam à Abertura dos portos às nações amigas (1808), que deu novo impulso à agroexportação e à consolidação da praça comercial de São Luís. Esta já contava com negociantes lusitanos, que passaram a concorrer com outros vindos da Grã-Bretanha, ordinariamente chamados de “ingleses”.

As rivalidades nos negócios de além-mar ainda contavam com a participação direta dos grandes proprietários de terra que, além dos laços de compadrio que mantinham com os negociantes, dependiam dos empréstimos destes para ampliar sua produção e evitar colapsos em tempos de lavoura escassa ou de baixa nos preços, mas pagando altíssimos juros¹⁴. Ao mesmo tempo, a cobrança de onerosos impostos

¹⁴ Esse quadro de dependência econômica associada a um laço social de compadrio foi destacado pelo lusitano Antônio Garcia de Abranches (1822, p. 13-14). Segundo o autor, a estratégia era manter o novo compadre por perto e buscar atenuar as cobranças das dívidas em letras e créditos.

por parte da Corte instalada no Rio de Janeiro também se tornou reclamação constante dos proprietários do Maranhão, além das variáveis do mercado externo prejudicarem constantemente a arrecadação da Alfândega provincial.

Em meio a esse quadro, ocorreu a chegada de notícias da Revolução do Porto (1820) e da convocação das Cortes lisboetas (1821). A adesão ao movimento vintista despontou como oportunidade para pressionar por decisões de alta instância que pudessem proporcionar mudanças efetivas no quadro de inconstâncias econômicas que assombrava o comércio agroexportador da província. Segundo Marcelo Galves (2011), as demandas desses luso-brasileiros do Maranhão eram bem específicas: o regresso da Corte para Lisboa deveria diminuir a cobrança de impostos por parte do Erário do Rio de Janeiro; já a restrição à presença de navios, créditos e produtos “ingleses” deveria sanar os prejuízos ao comércio dos portugueses e facilitar a obtenção de mão de obra escravizada.

As movimentações que marcaram a província¹⁵ envolveram os principais atores que já participavam do quadro político-administrativo em nível local. Os processos eleitorais para eleger deputados às Cortes lisboetas incluíram em suas listas Antônio Pedro da Costa Ferreira e Patrício José de Almeida e Silva, mas apenas como suplentes. Por isso, esses descendentes dos vassallos militares não chegaram a embarcar para Portugal. Ao invés disso, os dois – junto com Romualdo Franco de Sá e José Ascenço da Costa Ferreira – compuseram Juntas Provisórias, comissões, conselhos militares e reuniões da Câmara Geral¹⁶ entre a “alta gente” da província. Nesses espaços de experiência da nova política liberal, os representantes das famílias de Alcântara participaram de negociações e se envolveram em disputas que engendraram os tensos conflitos entre o novo governo da província e seus “opositores”. Enquanto isso, as Cortes debatiam um projeto constitucional para Portugal e suas terras de além-mar.

Quando souberam da proposta de independência do Brasil encabeçada por d. Pedro a partir das províncias do centro-sul, esses protagonistas à frente do governo do

¹⁵ Nova unidade administrativa do Império luso-brasileiro usado para detalhar a administração regional que passou a despontar entre 1808 e 1821. O Decreto de 1º de outubro de 1821 oficializou o modelo que vigorou por todo o Império, especificando a eleição de Juntas Provisórias de governo através do escrutínio dos eleitores de paróquia. Ulteriormente, outras instituições e instâncias foram criadas especificamente para tratar do espaço de poder regional, como os conselhos de governo, os conselhos gerais, a presidência de província e as Assembleias provinciais (GOUVÊA, 2002, p. 597-599).

¹⁶ Segundo Matthias Assunção (2015, p. 318-319), a Câmara Geral aspirava exprimir uma “vontade geral” da província. Tal pretensão acabou por fundar uma via alternativa de representação e contestação de poder para grupos insatisfeitos com as conjunturas políticas.

Maranhão não se mostraram interessados em cortar os laços com Portugal, com quem mantinham estreitas relações econômicas e, como afirmaram, “de sangue”¹⁷.

Apesar dos esforços em reunir forças militares e guardar suas fronteiras, a ameaça às grandes lavouras pelas tropas enviadas por terra sob ordens de d. Pedro; a perda de apoio do coronel José Félix Pereira de Burgos na região do Itapecuru-mirim; a retomada dos direitos reais de d. João VI em Portugal, destituindo a tão aclamada Constituição portuguesa; e o ultimato dado pelo almirante Lord Cochrane por mar foram cruciais para que a Junta de Governo do Maranhão declarasse a “adesão” da província ao Império do Brasil em 28 de julho de 1823.

Constatamos, assim, que os grupos que se digladiavam na capital da província não tinham interesse em apoiar o projeto independentista. Eventuais “conspirações” em apoio à independência despontaram e foram incorporadas à oposição contra a Junta de governo. No entanto, a causa não teve força. As perdas das batalhas em terra e a ausência de apoio militar vindo de Portugal foram fatores determinantes para a mudança de atitude sobre o projeto independentista. Uma vez isolados, os grupos de elite assentados no Maranhão cuidaram para que as mudanças em curso, assim como sua repentina “adesão” à independência, pudessem lhes trazer benefícios.

Felipe Antônio de Sá, por exemplo, foi nomeado ainda em 1823 pelo almirante Cochrane como capitão das vilas de Cajapió e São Vicente Ferrer. Ali instalado, buscou manter a ordem logo após a “adesão”, mesmo sofrendo prejuízos por conta da administração do então presidente da nova Junta, Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce¹⁸. Felipe ainda contribuiu para a elaboração de um mapa da população do distrito e a reunião de uma quantia para a Marinha nacional¹⁹.

Romualdo Antônio Franco de Sá também já acumulava postos em Alcântara desde o final do século XVIII. Desde 1796 participava do Senado da Câmara dessa vila, primeiro como almotacé e, depois, como vereador (entre 1797 e 1801). Em 1803, assumiu como juiz ordinário e, no ano da “adesão”, em 1823, como juiz de órfãos²⁰.

¹⁷ A declaração da Junta de Governo contra o projeto independentista pode ser conferida na seção Documentos Apensos da obra de Luís Antônio Vieira da Silva (1972).

¹⁸ Advogado, Bruce assumiu a presidência da nova Junta de Governo a partir de agosto de 1823. Ganhou o apoio de importantes famílias da região do Itapecuru-mirim. No entanto, seu governo foi agitado pelas disputas intra-elites, fomentadas pelo discurso antilusitano que levou à expulsão e perseguição de portugueses na província (GALVES, 2010).

¹⁹ SÁ, Felipe Antônio de. Processo para requisição e condecoração de oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro. Fundo/Coleção Documentos Biográficos. C-271, 009, n. 001.

²⁰ SÁ, Romualdo Antônio Franco de. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando condecoração de dignitário da Ordem do Cruzeiro; pede foro grande mercê. 1827. BN, Coleção Documentos biográficos. C-0262,007.

São experiências administrativas diferenciadas, mas que não deixaram de ser aproveitadas após a vitória no primeiro pleito imperial, que foi finalizado no Maranhão em 1825.

Com a “adesão”, veio também a tarefa de implementar uma nova estrutura político-administrativa na província, que foi inicialmente orientada pela Carta de lei de 20 de Outubro de 1823. Esse édito determinava a organização do Executivo provincial, composto por um presidente de província e seu Conselho. O órgão não foi devidamente nomeado, sendo chamado por diversos vocativos, como Conselho de Presidência, Conselho de Governo, Conselho Administrativo ou Conselho Presidencial. Com a oficialização da Constituição de 1824, o cargo de presidente de província foi confirmado. Embora não seja citado o seu Conselho, este foi instalado conforme as orientações da Carta de 1823 e funcionou em variadas províncias entre 1823 e 1835.

O Conselho deveria ser composto por seis conselheiros maiores de trinta anos e com pelo menos seis anos de residência na localidade. O objetivo de tais critérios era garantir que os conhecimentos dos conselheiros auxiliassem o presidente de província, principal autoridade executiva, a lidar com os problemas que surgissem nessa nova esfera de poder, mas também a deliberar sobre assuntos “peculiares” da província, como educação pública, conflitos de jurisdição entre autoridades, catequização de indígenas, controle das Câmaras municipais, entre outros temas²¹. Embora com certo atraso, as primeiras eleições constitucionais foram finalizadas no Maranhão, consagrando a eleição de cinco políticos de Alcântara, como podemos ver abaixo.

Quadro 1: Lista de eleitos para o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1829)

1825-1829	
Patrício José de Almeida e Silva (VP)	Francisco Gonçalves Martins
Romualdo Antônio Franco de Sá (VP)	Fábio Gomes da Silva Belfort
Antônio de Sales Nunes Belfort	Felipe Antônio de Sá
Antônio José de Sousa	José Saturnino das Mercês
Antônio Pedro da Costa Ferreira	José Tavares da Silva
José Ascenço da Costa Ferreira	Manoel Gomes da Silva Belfort
Francisco de Paula Pereira Duarte	Raimundo Ferreira da Assunção Parga
Joaquim Antônio Vieira Belfort	Raimundo José Muniz
Ricardo Henriques Leal	Joaquim José Sabino

Fonte: MARANHÃO, Atas do Conselho Presidencial. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM; *Farol Maranhense*, nº 80, 14/04/1829. Grifos nossos.

Observação: VP - vice-presidente.

²¹ Para um estudo sobre as funções do Conselho de Presidência, seu decreto de criação e atuação na província do Maranhão, consultar Raissa Gabrielle Vieira Cirino (2015).

Segundo a Carta de 20 de outubro de 1823, os vice-presidentes seriam escolhidos entre os conselheiros mais votados. Em momentos de vacância da presidência, eram os vice-presidentes que assumiam provisoriamente as decisões executivas da província e o comando do Conselho. Assim sendo, era um cargo potencialmente importante, especialmente para alguém de dentro da província. Some-se isso ao fato de que o Maranhão ficou oito anos sendo governado por presidentes “de fora” e temos a ampliação da importância da vice-presidência para essa elite da terra (CIRINO, 2019, p. 238-243).

Antônio Pedro e os demais destacados no **Quadro 1** conquistaram o pleito para adentrar às novas instituições imperiais. Um dos primeiros postos foi no Conselho de Presidência do Maranhão. Compartilhando a bancada junto com os presidentes de província, Antônio Pedro, Romualdo, Felipe Antônio, Patrício e José Ascenço tiveram a chance de discutir e decidir sobre as principais questões que afligiram o Maranhão naqueles tensos momentos após a recente “adesão” (CIRINO, 2019). Por exemplo, chama a atenção o engajamento de Antônio Pedro no antilusitanismo. Como conselheiro, ele não deixou de discursar perante seus colegas sobre a presença de “portugueses” nas tropas de segunda linha da província que, segundo Antônio Pedro, disfarçavam seu patriotismo para incutir “terrores da sonhada união e novos ferros de Portugal”²². De fato, a antagonização entre “portugueses” e “brasileiros” acirrou ainda mais as disputas por empregos na administração pública, contratos e outras formas de acesso ao Erário provincial.

Mesmo outros temas não necessariamente relacionados ao antilusitanismo refletiam as tensões fomentadas na esteira dos conflitos pós-independência. Por exemplo, no início de agosto de 1827, o então presidente de província Pedro José da Costa Barros propôs em Conselho demitir o professor de retórica, e também deputado geral pela província do Maranhão, Manoel Odorico Mendes sob a justificativa que este tinha sido “ilegitimamente” nomeado pelo seu antecessor Manoel Teles da Silva Lobo. Apesar da oposição de Antônio Pedro, um aliado do deputado, a proposta foi acatada pelo Conselho e a demissão foi efetivada²³. Embora observemos que o presidente

²² Sessão de 16 de agosto de 1826. Atas do Conselho Presidencial, fl. 17 (GALVES; CIRINO, 2021).

²³ Sessão de 5 de agosto de 1826. Atas do Conselho Presidencial, fl. 15-15v (GALVES; CIRINO, 2021) Costa Barros foi preterido da presidência do Maranhão por Lord Cochrane, que optou por nomear Lobo. O conflito entre essas autoridades fomentou por anos as disputas na capital. Para mais, conferir Marcelo Galves (2010).

Costa Barros tenha exercido seu poder de decisão, o fato dele ter colocado o tema para ser debatido em Conselho evidencia que precisava legitimar a deliberação nessa instituição Executiva provincial, ratificando, assim, a estruturação do Estado imperial a partir do âmbito de poder regional²⁴.

Outras propostas de representantes do grupo vindo de Alcântara eram relacionadas a problemas de nível local e cotidiano. Felipe Antônio de Sá, por exemplo, propôs que se tomassem providências sobre os roubos de gado no interior da província, que impactavam nas vendas de carne seca da capital. A preocupação de vigiar a ordem social no interior remete a um problema que era acompanhado desde o início dos trabalhos do Conselho de Presidência, em 1825. Após os conflitos de Independência, as autoridades de São Luís não deixaram de considerar que muitos remanescentes das tropas “patriotas” permaneceram nas vilas das regiões de Itapecuru-mirim e do Baixo Parnaíba (ASSUNÇÃO, 2015). E essa movimentação foi ampliada com a chegada de emigrados que vinham do Ceará, fugindo da seca que assolava todo “Norte”²⁵. Além disso, Felipe também solicitou a construção de uma igreja matriz na vila de São Vicente Férrer, onde havia sido capitão²⁶.

Assim, mesmo como uma instituição de caráter consultivo, o Conselho de Presidência também tinha funções deliberativas, que eram discutidas em sessão. Como um espaço de deliberação, negociação, divergências e convergências, o Conselho se tornou um *locus* de poder provincial no qual eram debatidas e resolvidas pautas próprias do contexto local/regional, mas que não deixavam de ter relação com preocupações mais amplas, como a manutenção da ordem social. Não obstante, os debates em Conselho também refletiam a fragilidade das relações sociopolíticas após o processo de Independência, aspecto evidenciado tanto pelo debate sobre antilusitanismo como pela questão da demissão de Manoel Odorico Mendes, um deputado geral que era aliado de Antônio Pedro da Costa Ferreira.

Por outro lado, o Conselho de Presidência também se tornou um espaço de sociabilidade e prática política, no qual os representantes da vila de Alcântara puderam participar dos debates e decisões, ao mesmo tempo em que puderam fazer alianças importantes para suas trajetórias políticas. Patrício José de Almeida e Silva, por

²⁴ Sobre a concepção de um regime político-administrativo embasado na paulatina estruturação do âmbito de poder regional, ver Renata Fernandes (2014; 2018).

²⁵ *Farol Maranhense*, n. 11, 27/02/1828, p. 55-58

²⁶ Sessões de 23 de junho de 1827. Atas do Conselho Presidencial, fl. 27v-28; Sessão de 8 de agosto de 1827, fl. 42-42v (GALVES; CIRINO, 2021).

exemplo, foi o conselheiro mais votado e, como tal, assumiu a vice-presidência da província, chegando até mesmo a comandá-la durante a vacância da presidência em alguns dias de julho de 1825. Após preparar a posse de Pedro José da Costa Barros e trabalhar ao seu lado durante pouco mais de um ano, esse presidente sugeriu ao Imperador que concedesse alguma mercê ao vice em reconhecimento de seus bons serviços. Coincidência ou não, em abril de 1826, Patrício foi nomeado senador pelo Maranhão, mesmo sem ter o maior número de votos²⁷. Nesse cargo, ele permaneceu até sua morte, em 1848.

Vale indicar que a eleição para o Senado imperial era um dos principais postos políticos. Além de precisar comprovar uma renda anual de oitocentos mil-réis, os senadores deveriam ter mais de quarenta anos e ser pessoas “de saber, capacidade, e virtudes, com preferência os que tiverem feito serviços à pátria” (BRASIL, 1824, art. 43). Apesar de serem votados como os deputados, os candidatos ao Senado deveriam ser escolhidos entre uma lista tríplice, que era apresentada ao Imperador, que tinha a decisão final para a indicação desse cargo de caráter vitalício.

Enquanto Romualdo e José Ascenço continuaram a participar das sessões do Conselho de Presidência, inclusive o primeiro assumindo a vice-presidência da província em 1827, Antônio Pedro conseguiu angariar votos para compor a bancada do Maranhão na Câmara de Deputados. Após Antônio Pedro ir para o Rio de Janeiro, o irmão José Ascenço e o cunhado Romualdo prosseguiram sendo eleitos para o Conselho Geral da província, instituído em 1829, mas nunca conseguiram votos para ultrapassar o espaço de poder regional.

Permanecer no âmbito local/regional não é um projeto “falido” de poder. De fato, trabalhos como o de José Maria Imízcoz (1993; 2011) demonstram que para esses grupos de elite, era essencial continuar cultivando a base familiar e, assim, perpetuar o prestígio e a fortuna material para as próximas gerações. Desse modo, José Ascenço e Romualdo cuidaram dos negócios, acumularam postos na administração local²⁸, angariaram mercês e mantiveram o *status* familiar em Alcântara.

Ao buscar suas mercês, Romualdo e José Ascenço também evidenciaram que seus *status* sociopolítico na província estava atrelado ao novo sistema político do Império. O primeiro afirmou que foi “um daqueles fiéis súditos” que buscou garantir “a

²⁷ *Farol Maranhense*, 27/02/1828.

²⁸ Como vimos, Romualdo já tinha experiência em diferentes postos da administração local de Alcântara. José Ascenço assumiu outro cargo apenas em 1833, quando foi nomeado como juiz de órfãos da mesma vila.

propagação do sistema adotado”. Como comprovação disso, apresentou um atestado da Câmara que o qualificava como “um dos primeiros cidadãos desta vila que jurou a independência” com “fervor, zelo e entusiasmo”.²⁹

Já José Ascenço apresentou uma declaração de Patrício José de Almeida e Silva, que elogiou a “opulência”, ou seja, a riqueza, vinda de suas lavouras e a sua distinção “pelo nascimento, conhecimento e virtudes”. Em sua própria defesa, José Ascenço fez questão de afirmar que foi o “primeiro cidadão que teve a glória de altear na cidade de Alcântara o grito da Independência Brasileira, proclamando o [sic] imperador brasileiro o senhor D. Pedro 1º”³⁰.

Os trechos indiciam que a qualidade de riqueza e opulência continuavam como marcadores sociais importantes. No entanto, estavam associadas a outro diferencial: a “fidelidade” ao novo sistema político constitucional, que os qualificava não mais como súditos, mas como cidadãos, conforme o novo sistema constitucional e liberal. Recorrer à “fidelidade” em uma província que não acatou de imediato o projeto independentista dava certo apelo para a solicitação de mercê. Embora isso pressuponha uma diferenciação entre os “fiéis” ao Império e os “não-fiéis”, os representantes de Alcântara não deixaram de compartilhar espaços e debates com os demais membros da elite política da província. Ao fim e ao cabo, esses “primeiros cidadãos” desejavam consolidar os mesmos interesses que os demais membros da elite política provincial que se encontrou no Conselho de Presidência (CIRINO, 2019).

Voltemos ao caso de Antônio Pedro. Enquanto Romualdo e José Ascenço se mantiveram na província, Antônio Pedro passou a conviver com os outros deputados da bancada do Maranhão: João Bráulio Muniz e Odorico Mendes na Corte, ambos em seu segundo mandato na Câmara. Sempre informados sobre a dinâmica política da capital, como apontam as notícias do periódico *Farol Maranhense*, esse grupo passou a negociar em prol de projetos interessantes ao Maranhão, mas também inserindo-se no contexto de disputas nacionais, como atesta o protagonismo de Odorico Mendes nas mediações antes e após a Abdicação imperial (BOTELHO, 2017).

Todavia, os interesses particulares desses políticos não foram desconsiderados. Maior prova disso é o caso de Antônio Pedro. Após assumir uma

²⁹ SÁ, Romualdo Antônio Franco de. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando condecoração de dignitário da Ordem do Cruzeiro; pede foro grande mercê. 1827. BN, Coleção Documentos biográficos. C-0262,007.

³⁰ FERREIRA, José Ascenço da Costa. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando mercê da Ordem do Cruzeiro. [S. l.], 1825. Orig. Ms. 15 docs. Fundo/Coleção Documentos Biográficos. C-0294, 004, nº 001,002,003.

cadeira no Senado pelo Maranhão, auxiliou seu sobrinho e genro Joaquim Franco de Sá, filho de Romualdo Antônio e Estela Francisca, a eleger-se senador, ao passo em que seu outro sobrinho José Ascenço foi nomeado como ministro do Supremo Tribunal da Justiça. Assim, essa ramificação familiar Costa Ferreira-Franco de Sá conseguiu ascender ao patamar da política nacional a partir de Antônio Pedro. Sua trajetória foi “coroadada” com a conquista do título de baronato. A partir de 1854, Antônio Pedro se tornou o barão do Pindaré.

Mesmo após a morte desse barão, em 1860, não finalizou o prestígio da família, que foi perpetuado pela atuação dos seus sobrinhos Joaquim Mariano Franco de Sá (filho de Romualdo); Antônio Raimundo Franco de Sá; José Ascenço (filho de José Ascenço). Além disso, o filho de Joaquim Mariano Franco de Sá, chamado Felipe Franco de Sá, se tornou bacharel em leis, magistrado, deputado geral, senador e ministro até 1889 (COUTINHO, 2005). Nesse sentido, essa “tradicional família” de Alcântara conseguiu promover sua influência sociopolítica do nível local ao nacional em algumas gerações, à despeito das mudanças políticas que assolaram sua província de origem e o Império do Brasil.

Considerações finais

A partir da observação de uma sociedade marcada pelas interações e articulações engendradas a partir de aspectos de uma cultura de Antigo Regime, especialmente na capitania/província do Maranhão, observamos o peso dos laços de família e de amizade para a manutenção de *status* e acúmulo de poder na vila Santo Antônio de Alcântara. A movimentação política pela qual passou o Brasil a partir de 1820 não anulou as antigas conquistas e mercês que essas famílias angariaram anteriormente, apenas foram ressignificadas sob nova roupagem “constitucional”.

Amparados nos antigos potentados socioeconômicos de suas “tradicionalistas” famílias, que lhes asseguraram educação formal, terras e impulso para o início de carreiras na administração local, os homens da vila de Alcântara conseguiram alcançar novos patamares políticos que, antes do Império, não seriam tão viáveis. As linhagens observadas entre as famílias Costa Ferreira-Franco de Sá, Sá e Almeida e Silva demonstram as adaptações nas estratégias ao longo dos séculos. Outrora amparados pelas conquistas a partir dos serviços militares, esses “dedicados vassalos” investiram em carreiras militares, nas alianças locais (envolvendo laços de amizade e matrimônio),

nas sesmarias e na participação no Senado da Câmara para se firmar como *fidalgua da terra*. Já seus descendentes, seguiram os rumos da formação universitária, especialmente em leis, para adentrar os novos espaços administrativos, mas sem deixar de lado os acordos intrafamiliares, bem como o investimento em áreas agrícolas e na mão de obra escravizada.

Trabalhar com atores que até pouco tempo atrás eram desconsiderados/ignorados pela historiografia por permanecer na província do Maranhão, que era taxada de “rebelde” ou “separatista”, é uma forma de revitalizar as pesquisas sobre o processo de Independência do Brasil. A transformação de “vassallos militares” a “cidadãos” envolveu muito mais do que apenas a “adesão”, mas reelaborar diferentes aspectos da cultura política que até então estava em voga. Tal dinâmica evidencia que o Bicentenário da Independência deve muito aos acordos e conflitos locais, que foram debatidos e, muitas vezes, resolvidos no próprio âmbito de poder regional, aglutinando experiências diversas que marcaram a elaboração da cultura política do Brasil Império.

Referências

Fontes

- Arquivo Histórico Ultramarino (Fundo Maranhão)

REQUERIMENTO do capitão de caçadores do Regimento de Milícias da vila de Alcântara, Ascenço José da Costa Ferreira ao príncipe regente D. João solicitando promoção ao posto de coronel agregado ao dito Regimento, atendendo ao bom serviço que tem prestado. Cx. 152, D. 10948.

CARTA de Mateus (Rodrigues) Viana para o príncipe regente D. João sobre a permissão para que o capitão Estevão de Almeida e Silva assumisse as funções de juiz ordinario no tombo de algumas sesmarias, devido a ausência de um bacharel formado para ocupar o posto. Cx. 112, D. 8743.

REQUERIMENTO de Estevão de Almeida e Silva ao [rei D. José], pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do Pericumã, perto do rio Morotituba de baixo. Cx. 44, D. 4292.

REQUERIMENTO do capitão Ascenço José da Costa Ferreira e outros militares e habitantes da vila de Santo Antônio de Alcântara ao príncipe regente D. João, a solicitar provisão para que o ouvidor do Maranhão, José Francisco da Silva da Costa Furtado, os atenda na questão da ocupação dos pelouros dos cargos administrativos da vila de Santo Antônio de Alcântara, posto que os oficiais da câmara da dita vila pretendem que os mesmos não sejam ocupados pelos naturais americanos, mas sim exclusivamente por pessoas de origem europeia. Cx. 146, D. 10554.

REQUERIMENTO do capitão-mor João Bento de Brito ao príncipe regente D. João solicitando provisão para que o ouvidor João Pedro Abreu proceda ao inventário de bens do marido de Feliciano Maria da Conceição. Cx. 87, D. 7245.

- Biblioteca Nacional

FERREIRA, José Ascençõ da Costa. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando mercê da Ordem do Cruzeiro. [S. l.], 1825. Orig. Ms. 15 docs. Fundo/Coleção Documentos Biográficos. C-0294, 004, nº 001,002,003.

SÁ, Felipe Antônio de. Processo para requisição e condecoração de oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro. Fundo/Coleção Documentos Biográficos. C-271, 009, n. 001.

SÁ, Romualdo Antônio Franco de. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando condecoração de dignitário da Ordem do Cruzeiro; pede foro grande mercê. 1827. BN, Coleção Documentos biográficos. C-0262,007.

- Impressos

(O) *Farol Maranhense* (1827-1831)

Bibliografia

ABRANCHES, João Antônio Garcia de. **Espelho crítico-político da Província do Maranhão**. Lisboa: Tipografia Rolandiana, 1822.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. **De cablocos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850**. São Paulo: Annablume, 2015.

BARROS, José D'Assunção. **Fontes históricas: introdução aos seus usos historiográficos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BEUNZA, José María Imízcoz. **De las fronteras de la comunidade a las redes de la nación**. Construcción de identidades y de exclusiones em la vieja Europa. In: BERTRAND, Michel; PLANAS, Natividad (éd.). *Les sociétés de fronteira. De la Méditerranée à l'Atlantique (XVIe – XVIIIe siècle)*. Collection de la Casa de Velázquez (vol. 122): Madrid, 2011, p. 107-124.

BICALHO, Maria Fernanda. **Conquistas, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime**. Almanack Baziliense. São Paulo, n. 2, p. 21-34, novembro de 2005.

BOTELHO, Yane Silva. **“O jus de governar já não se herda”**: Manuel Odorico Mendes e seu projeto de nação brasileira (1825-1833). Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil (De 25 de março de 1824). Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em 06/10/2022.

_____. **Estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1872).** In: GARCIA, Rodolfo (dir.). Anais da Biblioteca nacional do Rio de Janeiro. Vol. LXII. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1940, p. 139-305. Disponível em:< http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=anais_bn&pagfis=11643>. Acesso em 06/10/2022.

CARREIRA, Antônio. **A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.** O comércio monopolista: Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1988, vol. 1.

CATROGA, Fernando. **O debate político-administrativo nos alvares do liberalismo em Portugal.** In: CATROGA, Fernando. A geografia dos afectos pátrios. As reformas político-administrativas (sécs. XIX-XX). Coimbra: Almedina, 2003, p. 15-35.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. **Pelo bem da “pátria” e pelo Imperador:** o Conselho Presidencial do Maranhão na construção do Império (1825-1831). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015.

_____. **Pela boa ordem da província e pela glória do Império – famílias, estratégias e suas tramas na administração imperial do Maranhão (c. 1750- c. 1840).** Tese (Doutorado em História). Juiz de Fora: UFJF, 2019.

COSTA, Yuri. **Por um conceito de elite judiciária no Maranhão do século XIX.** In: CURY, Cláudia Engler; GALVES, Marcelo Cheche; FARIA, Regina Helena Martins de (orgs.). O império do Brasil: educação, impressos e confrontos sociopolíticos. São Luís: Café e Lápis; Editora UEMA, 2015, p. 263-288.

COUTINHO, Mílson. **Fidalgos e barões:** uma história da nobiliarquia luso-maranhense. São Luís: Instituto Geia, 2005.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem:** a constituição dos aparatos policiais no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

FERNANDES, Renata Silva. **As províncias do Império e o “governo por conselhos”:** o Conselho de Governo e o Conselho Geral de Minas Gerais (1825-1834). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018.

_____. **O governo das províncias do Império do Brasil:** os Conselhos de Governo e os Conselhos Gerais de Província nos debates parlamentares (1823-1834). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014.

GALVES, Marcelo Cheche. **“Ao público sincero e imparcial”:** Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

_____; CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira (orgs.). **O Império do Brasil e o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834)**, vol. 2. São Luís: Editora UEMA; Arquivo Público do Estado do Maranhão, 2021. Disponível em:<
<https://nemouema.com/ebooks/>>. Acesso em 06/10/2022.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Províncias. In: VAINFAS, Ronaldo (org). **Dicionário do Brasil Império**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p. 597-599.

IMIZCOZ, José María. **Comunidad, red social y élites**. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen. In: IMIZCOZ, J.M. (dir.) Elites, poder y red social. Las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna. Bilbao: Universidad del País Vasco, 1996, p.13-50.

_____. **De la communaute a la nation: elites locales, carrieres et reseaux dans l'Espagne moderne (XVIIe-XIXe siecles)**. In: BRUNET, M.; BRUNET, S. PAILHES, C. (dirs.). Pays Pyrénéens et pouvoirs centraux, XVIe-XXes. Actes du colloque International organisé à Foix, Ariège, Conseil Général de l'Ariège, CNRS, 1993, vol. II, p. 137-155.

LAGO, Antônio Bernardo Pereira do (1821). **Estatística histórico-geográfica da província do Maranhão**. São Paulo: Siciliano, 2001.

MARQUES, César Augusto. **Dicionário histórico-geográfico da Província do Maranhão 1826-1900**. Maranhão: Tipografia do Frias, 1870. Vol. 1.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **Das racionalidades da História: o Império do Brasil em perspectiva**. Almanack Braziliense, nº. 4, p. 53-61, jul./dez. 2012.

_____. **Tradições coloniais, aspirações imperiais: redes de poder, estratégias e ascensão política de elites no Rio de Janeiro (1750-1820)**. In: BARATA, Alexandre Mansur; MARTINS, Maria Fernanda Vieira; BARBOSA, Silvana Mota (orgs.). Dos poderes do Império: culturas políticas, redes sociais e relações de poder no Brasil do século XIX. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2014, p. 157-183.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social**. Almanack Braziliense, São Paulo, n. 2, novembro, p. 4-20, 2005.

OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares na historiografia portuguesa (séculos XVI-XVIII): notas de balanço**. Penélope, n. 17, 1997, p. 97-108.

SILVA, Luís Antônio Vieira da (1862). **Documentos apensos à História da independência do Maranhão**. 2 ed. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1972 (Coleção São Luis, v. 4).

SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

PETRARCA, Fernanda Rios; OLIVEIRA, Wilson José Ferreira de. **Parentelas, grupos dirigentes e alianças políticas**. Revista Política & Sociedade, Florianópolis, vol. 16, n. 37, p. 191-204, set-dez/2017.

SANTOS, Arlindyane. **“Os senhores do senado”**: oficiais camarários e *status* de nobreza no Maranhão Colonial. Outros Tempos, São Luís, v. 7, n. 9, p. 23-40, 2010.

VIVEIROS, Jerônimo de. **Alcântara no seu passado econômico, social e político**. São Luís: Alumar, 1977.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. **As redes clientelares**. In: MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. Lisboa: Estampa, 1998, v. 4 – O Antigo Regime (1629-1807), p. 339-349.

Raissa Gabrielle Vieira Cirino

Universidade Estadual do Maranhão, Bolsista Fixação de Doutor vinculada ao departamento de História e ao Programa de Pós-graduação em História (PPGHIST).

Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/9924974769240080>

Artigo recebido em: 22 de julho de 2022.

Artigo aprovado em: 02 de novembro de 2022.